

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 657, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.341

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 643/2022, publicado no Diário da Assembleia nº 3338, de 19 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 20 dias do mês de abril de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente